



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.335, DE 16 DE AGOSTO DE 2.017

Proj. Lei nº 64/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 9.266,32 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.619	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	9.039,66
	Fonte Recurso - 05 - Transf. de Recursos Federais - Vinculados		
	Aplicação - 100.0052- Construção de 5 Academias ao Ar Livre		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	226,66
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação - 100.0052- Construção de 5 Academias ao Ar Livre		
	Total	R\$	9.266,32

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 9.039,66 (nove mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério do Esporte, conforme Termo Aditivo do Convênio nº 786979/2013;

II – R\$ 226,66 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.2.482	GALERIAS E DRENAGENS		
(348) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	226,66
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação - 110.0000- Geral		
	Total	R\$	226,66



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.335, de 16 de Agosto de 2.017.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de Agosto de 2.017.